



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

MENSAGEM N.º 033/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora,

Eu tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa colenda câmara o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a denominação da Estratégia de Saúde da Família – ESF, do Bairro Gustavo Bone. Este projeto de lei denomina a referida ESF de “Allaydes Maria Bastianello”.

Observado o disposto no art. 10, inciso V, da Lei Orgânica deste município, o nome “Allaydes Maria Bastianello” faz referência à pessoa falecida.

A Senhora Allaydes Maria Bastianello faleceu no dia 22 de abril de 2024, aos 90 anos de idade. Dona Allaydes foi uma figura ilustre e amada em nosso município. Com sua doçura e generosidade, ela dedicou grande parte de sua vida em prol do bem-estar de seus semelhantes, sempre pronta a estender a mão a quem precisava.

Descendente de família italiana, e gostando muito de cantar, foi integrante do “Clube Ítalo Gabrielense Aurélio Bastianello”, por meio do qual propagava sua voz e enaltecia as suas raízes.

Além do engajamento cultural, Dona Allaydes era conhecida por sua comunicação fácil e cativante. Gostava muito de conversar. Sua garra e determinação serviam de inspiração para todos que tinham o privilégio de conhecê-la.

A partida de Dona Allaydes Maria Bastianello deixou um vazio imensurável em nossos corações e no município de São Gabriel da Palha, ES.

Com a intenção de manter vivo o legado deixado por Dona Allaydes Maria Bastianello, nada mais justo que prestar essa homenagem e reconhecimento a ela denominando a importante Estratégia de Saúde da Família do Bairro Gustavo Bone com o seu nome.

Portanto, pautado no interesse público e, em prestígio aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica, é imprescindível a apreciação do referido projeto de lei em caráter de **URGÊNCIA**, em atenção ao que prevê o art. 52 da Lei Orgânica deste município, motivo pelo qual a **SOLICITO** para fins de apreciação e votação deste projeto de lei, pleiteando, também, por sua aprovação.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa augusta Casa, subscrevo-me enviando a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, 07 de maio de 2025.

TIAGO
ROCHA:104745
75713
TIAGO ROCHA

Assinado de forma digital
por TIAGO
ROCHA:10474525713
Dados: 2025.05.07
20:20:16 -03'00'

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº ____, de 07 de maio de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO
BAIRRO GUSTAVO BOONE.**

**TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Allaydes Maria Bastianello” a Estratégia de Saúde da Família (ESF) localizada no Bairro Gustavo Boone, no município de São Gabriel da Palha, ES.

Art. 2º O nome “Allaydes Maria Bastianello” será utilizado oficialmente para referir-se à referida ESF, devendo constar em documentos, placas, sinalizações e quaisquer outros meios de identificação relacionados à unidade.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar placa de identificação e homenagem no referido prédio, em conformidade, no que couber, com as leis municipais, estaduais e federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 07 de maio de 2025.

TIAGO
ROCHA:1047
4575713

Assinado de forma
digital por TIAGO
ROCHA:10474575713
Dados: 2025.05.07
20:21:53 -03'00'

TIAGO ROCHA

Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME
ALLAYDES MARIA BASTIANELLO

CPF: 680.362.707-91

MATRICULA: 0224180155 2024 4 00020 197 0007601 31

ESTADO CIVIL E IDADE: Viva, Com 50 anos de idade

SEXO: Feminino COR: Branca

NACIONALIDADE: Brasileira DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG nº 891.521-SPTC/ES

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: ELIOTO BRAGATTO e DEOLINDA ESCALQUETTE, a falecida era residente na Rua Elpidio Fernandes de Souza, 54, Nossa Senhora Aparecida, São Gabriel da Palha-ES

CITA E HORA DO FALECIMENTO: Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 03:00 horas

LOCAL DO FALECIMENTO: Hospital Unimed Nordeste Capixaba, Colatina-ES

CAUSA DA MORTE: Insuficiência respiratória aguda, broncopneumonia, acamada pós acidente vascular encefálico, hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, valva aórtica biológica, hipotireoidismo, depressão

DECLARANTE: ELIANE CRISTINA ALVES BASTIANELLO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Adriana Machado dos Santos, CRM nº 8451

AVISAÇÕES E SINOTAÇÕES A ACRESCER

Declaração de Óbito nº 30180361-0. Data do Registro: aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). A falecida era viúva de AURELIO BASTIANELLO, foi apresentada certidão de casamento civil. Registro lavrado no Cartório de São Gabriel da Palha-ES, livro B-3, folha nº 245, termo nº 845, CTPS nº 5714, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento, deixou 04 filhos vivos. Data do sepultamento 22 de abril de 2024 às 16:00 horas

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

RG: 891.521, Data de Expedição: 03/09/2001, Órgão Expedidor: SPTC/ES, Cartão Nacional de Saúde: 708 1021 0723 5795, Título de Eleitor: 10591271430, Zona/Seção: 037/0070, Município: São Gabriel da Palha, UF: ES, CEP Residência: 29780-000

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do portador.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Tabellião Oficial Interno: Eloir Carlos Ahmert
Rua Men de Sá, nº 25, Centro, São Gabriel da Palha-ES, Tel: (27) 3727-0216
Email: cartoriocivilsgp@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. São Gabriel da Palha-ES, 25 de abril de 2024.

LETICIA DE SOUZA AGUSTINE
Escrivente Autorizada

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022418 YVE2401.04474

Emolumentos: R\$ 0,00. Encargos: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.rjs.jus.br



TIAGO
ROCHA:104
74575713

Assinado de forma digital por TIAGO
ROCHA:10474575713
Dados: 2025.05.07
20:22:12 - 03'00"

ARPENBRASIL AA 031840283 BRP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003700360030003A005000

Assinado eletronicamente por **THAIS LOVO DOS SANTOS** em **08/05/2025 12:26**

Checksum: **1FCA4A043409524CEC295C1649B1CA2C7EBC40BB43074BE393FBD7693F8FEAAC**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003700360030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.